DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Quinta-feira, 26 de junho de 2025 **Ano VI | Edição nº 674** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equoterapia, para atendimento a pacientes com deficiência, mediante prescrição médica e/ou ordem judicial, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Interessada: BRUNA TENÓRIO ALBUQUERQUE DE FARIAS ME

A Administração Municipal, após análise técnica, jurídica e administrativa, decide negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela empresa BRUNA TENÓRIO ALBUQUERQUE DE FARIAS ME, mantendo integralmente a decisão anterior que reconheceu a habilitação e classificação da empresa INBRI – Instituto Brasileiro de Reabilitação Integrativa Ltda. Informo que a resposta na integra foi enviada via e-mail para as licitantes e disponibilizada no site WWW.herculandia.sp.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, ou através do site www.herculandia.sp.gov.br.

HERCULANDIA/SP, 25 de junho de 2025

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....